

# Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros

Publicado em 01.01.2023

## Regulamento

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente Regulamento visa, nos termos da legislação em vigor regular as condições de utilização do Parque de Estacionamento Público dos Poveiros sito na Praça dos Poveiros, s/n, 4000-393 Porto.

### Artigo 2.º

#### Entidade Gestora

O Parque de Estacionamento Público do Parque dos Poveiros é propriedade da Câmara Municipal do Porto e encontra-se a ser gerido pela Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. ao abrigo do contrato programa celebrado entre o Município e esta empresa municipal.

### Artigo 3.º

#### Condições Gerais

1. O Parque de Estacionamento Público do Parque dos Poveiros doravante designado por Parque, tem a capacidade total de 277 lugares, distribuídos por:
  - a) 6 meios pisos cobertos abaixo do solo;
2. O Parque destina-se ao estacionamento de veículos ligeiros, motociclos e velocípedes.
3. É proibido a acesso ao Parque de veículos com altura superior a 1,90 m.

### Artigo 4.º

#### Informação ao Público

As disposições do presente Regulamento bem como a tabela de preços estarão afixadas nos acessos ao Parque e disponíveis para consulta na página de internet do município ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)), onde também poderá ser consultado o Código Regulamentar do Município do Porto, nomeadamente os Artigos D-3/51.º a D-3/65 e Anexo D\_5. – Avenças em Parques de Estacionamento, no link <https://cmpexternos.cm-porto.pt/crmp/>

### Artigo 5º

#### Condições de Utilização do Parque

1. **Horário de funcionamento**

O Parque está aberto ao público 24 horas.
2. **Acesso pedonal**

O acesso pedonal é feito obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito nos termos da legislação em vigor.
3. **Acesso de veículos**
  - 3.1 A entrada, circulação e saída de veículos do Parque é feita obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito nos termos da legislação em vigor.
  - 3.2 A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência;
  - 3.3 O estacionamento deve fazer-se dentro dos limites dos lugares.



## Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros

Publicado em 01.01.2023

### 4. Controlo de acessos

- 4.1 Os primeiros 10 minutos são gratuitos se o utilizador pretender abandonar o parque;
- 4.2 O acesso de utilizadores rotativos faz-se através da emissão de bilhetes no equipamento de entrada. A saída dos utilizadores rotativos faz-se após o pagamento da duração do estacionamento mediante a apresentação de bilhete no equipamento de saída;
- 4.3 O acesso de utilizadores com avença faz-se através da leitura de cartão junto dos equipamentos de entrada e saída;
- 4.4 O pagamento poderá ser efetuado em numerário nas caixas automáticas instaladas no Piso 1B (zona Amarela) e 1A (zona Azul) ou na Caixa Central em numerário e multibanco.

## Artigo 6º

### Preços

O estacionamento fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento dos preços constantes da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.

## Artigo 7º

### Restrições à Circulação

1. A circulação no interior do Parque é feita em conformidade com o Código da Estrada e com a sinalização colocada no local.
2. A circulação deve ser feita com os médios ligados.
3. A velocidade máxima de circulação no parque é 10 km/hora.

## Artigo 8º

### Segurança do Parque

1. A segurança no interior do Parque é efetuada, em permanência, pela presença de vigilantes.
2. O Parque possui:
  - a) sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalado;
  - b) extintores de incêndio em locais devidamente assinalados;
  - c) rede de combate a incêndio;
  - d) baldes de areia;
  - e) 3 casas de banho;
  - f) 2 elevadores;
  - g) sistema de videovigilância.
3. Os motores dos veículos devem ser mantidos em funcionamento apenas pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes.
4. Em caso de incidente de qualquer natureza (incêndio, corte de energia, paragem de ventilação, etc), os utilizadores deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no Parque, bem como às diretivas transmitidas pelos responsáveis do Parque e/ou pelos serviços de segurança.



# Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros

Publicado em 01.01.2023

## Artigo 9º

### Responsabilidade dos Utilizadores

1. Os utilizadores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, inclusivamente na sequência de violação ao presente regulamento.
2. Os utilizadores que provoquem danos em outras viaturas ou instalações do Parque, devem imediatamente dar conhecimento à entidade gestora.
3. A Câmara Municipal do Porto e a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. não se responsabilizam pelos roubos de veículos, nem por outros de qualquer natureza, que possam ser cometidos durante os períodos de estacionamento.
4. A Câmara Municipal do Porto e a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. não se responsabilizam por quaisquer prejuízos causados por outros utilizadores.

## Artigo 10º

### Pessoal de Serviço do Parque

1. Os funcionários que se encontrem a exercer funções no Parque são portadores de uma placa identificativa com nome e função, exibida em local visível.
3. Aos utilizadores do Parque são exigidas relações de cortesia e boa educação.

## Artigo 11º

### Reclamações

O livro de reclamações está disponível na caixa central de pagamento localizada no r/c.

## Artigo 12º

### Fiscalização

A fiscalização do parque é da competência dos serviços de fiscalização municipais e de entidades policiais.

## Artigo 13º

### Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

## Artigo 14º

### Política de Privacidade

A Política de Privacidade poderá ser consultada em:  
<http://www.agoraporto.pt/legal/politica-de-privacidade>



## Regulamento do Parque de Estacionamento da Praça dos Poveiros

Publicado em 01.01.2023

### Tabela de Preços

Descrição	Valor
<b>Período de quinze minutos ou fração</b>	0,30 €
<b>Cartão de Estacionamento Pré-pago</b>	
• Bilhete 48h	35,00 €
• Bilhete 72h	50,00 €
<b>Avença mensal público</b>	80,00 €
<b>Avença mensal comerciante</b>	65,00 €
<b>Avença mensal residente</b>	40,00 €
<b>Avença para veículo elétrico</b> 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
<b>Motociclos, ciclomotores, bicicletas</b> (nos lugares assinalados)	0,00 €
<b>Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração</b>	15,00 €

O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

